



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI 01/2007 – de autoria popular, que institui Áreas de Especial Interesse Social e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para parecer o referido Projeto de Lei, que institui Áreas de Especial Interesse Social e dá outras providências.

Com relação a autoria, encontram-se atendidos todos os pressupostos previstos na Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro – SP.

As Áreas de Especial Interesse Social é um instituto jurídico criado pela Lei nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade, visando regulamentar os arts. 182 e 183 da CF.

A competência para legislar sobre o assunto é municipal, uma vez que, trata-se de assunto de interesse local.

Encontram-se presentes os pressupostos de conveniência e oportunidade.

Inexistindo óbices de natureza legal ou constitucional, nada impede seja submetido ao E. Plenário para deliberação.

É o meu parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 01 de outubro de 2007.


ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES
OAB/SP 229724